



LEI N.º 8.729, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **MOSTRA DE TEATRO** (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **MOSTRA DE TEATRO**, promoção da Secretaria Municipal de Cultura, realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos